



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 4/2019

Projeto de Lei nº 4/2019

**ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE E
DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA
BOLSA-ESTÁGIO – CIEE.**

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;

II – R\$ 7,01 (sete reais e um centavo) para estudantes do Ensino Superior;

III – R\$ 68,08 (sessenta e oito reais e oito centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Agudo, 17 de janeiro de 2019.

Ver. Cardosinho
Presidente